

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 119/2025

Designa o Conselheiro Bruna Karoline de Almeida Santiago, com relatora de Processo Ético, para a emissão de parecer conclusivo.

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 47/2023;

**Considerando** a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Instrução designada pela Portaria COREN-MT Nº 280/2024;

**Considerando** o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

## Resolvem:

**Art. 1º -** Designar o Conselheiro Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT N.º 442453-ENF como relator para a emissão de Parecer Conclusivo sobre o Processo Ético N.º 47/2023.

**Parágrafo Único** – O(a) Relator(a) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 19 de março de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO COREN-MT Nº 442.453-ENF Conselheira Presidente JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA COREN-MT Nº 521.011-ENF Conselheiro Secretário

Endereco:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá Cuiabá – MT CEP: 78.043-122 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

